



NOTA TÉCNICA 003/2020

Testes-rápidos para Covid-19 utilizados no LACEN/PB

O Laboratório Central de Saúde Público da Paraíba (LACEN/PB) vem esclarecer que os testes rápidos para identificação de anticorpos ao SARS-CoV-2 não são recomendados para a confirmação diagnóstica de pacientes com sintomas de início recente (antes do 10º dia). O papel dos testes rápidos no rastreio de pessoas assintomáticas ou na identificação de pessoas com anticorpos IgM com o intuito de presumir imunidade adquirida permanece incerto.

Considerando as limitações acima, a exclusão do diagnóstico de COVID-19 não deve ser feita apenas por avaliação isolada de resultados desse tipo de teste, pois no caso de um estágio inicial da infecção, falsos negativos são esperados, em razão da ausência ou de baixos níveis dos anticorpos na amostra. Essa possibilidade justifica a testagem seqüencial em pacientes com quadro clínico compatível.

A presença de resultados negativo no teste de RT-PCR e positivo no teste rápido é compatível com a Covid-19 no caso da coleta para ambos os testes serem realizadas após o 10º dia do início do sintomas.

A presença de resultados positivo no teste de RT-PCR e negativo no teste rápido é compatível com a Covid-19 no caso da coleta para ambos os testes serem realizadas até o 7º dia do início do sintomas.

Os testes sorológicos empregados buscam detectar anticorpos das classes IgG e IgM. Anticorpos IgM, de fase aguda de infecção são detectados mais seguramente após o 10º dia de início dos sintomas enquanto a detecção de anticorpos da classe IgG para definição da imunidade adquirida ocorre mais seguramente após o 15º dia de início dos sintomas.

Portanto em relação aos testes rápidos os resultados negativos não excluem a infecção por SARS-CoV2 e resultados positivos não podem ser usados como evidência absoluta de SARS-CoV2. O resultado deve ser interpretado por um médico com auxílio dos dados clínicos e outros exames laboratoriais confirmatórios.

Atualmente o LACEN/PB disponibiliza o teste-rápido *MedTeste Coronavírus (COVID-19) IgG/IgM* da marca *Hangzhou Biotech Co., Ltd.* registrado na ANVISA sob número 80560310056 e validado pelo INCQS/Fiocruz.

João Pessoa-PB, 14 de Abril de 2020

Atenciosamente,

DALANE LOUDAL F. TEIXEIRA
Diretora Técnica do LACEN/PB

BERGSON VASCONCELOS
Diretor Geral do LACEN/PB

